



# Universidade Estadual de Alagoas UNEAL

## ESTADO DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO – AL PRÉ-UNEAL

### EDITAL N°005/2011

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT, da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, torna público, a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições de discentes para seleção de **Monitores Bolsistas**, para lecionarem no **PRÉ-UNEAL nos Campi I, II, III e IV**, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de docência nas diversas disciplinas que compõem o Programa.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As inscrições estarão abertas no período de 18 a 27 de Maio de 2011 na sala do Pré - UNEAL dos seus respectivos Campi.

#### DA INSCRIÇÃO

##### 1.1 Os *Campi* e vagas por disciplinas

Disciplinas	Campus I	Campus II	Campus III	Campus IV
Literatura	01	01	-	01
Inglês	01	-	01	-
Português	01	01	-	01
Matemática	01	01	01	01
História	-	-	01	-
Geografia	-	01	-	-
Biologia	-	01	-	01
Química	-	01	01	01
Física	01	01	01	01
Redação	01	-	01	01
Espanhol	01	-	-	-
Sociologia/ Filosofia	-	01	-	01

1.2 A titulação exigida é ser graduando (a) na área ou áreas afins.

2.2.1 No caso de não haver inscrição na área ou área afins se considerará a inscrição efetuada no processo.

1.3 A carga horária distribuída para cada vaga será de 04h/a semanais.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão se inscrever acadêmicos (as) da UNEAL regularmente matriculados (as) do 4º ao 6º período.
  - 2.1.1. No caso específico dos alunos do curso de Direito, os mesmos poderão se inscrever do 4º ao 8º período (devido o curso ser em 5anos).
  - 2.1.2 No caso de não haver inscrições para qualquer uma das disciplinas será considerado a inscrição dos alunos a partir dos segundo período.
- 2.2 Os (as) acadêmicos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
  - 2.2.1 – RG;
  - 2.2.2 – CPF;
  - 2.2.3 – Declaração que é aluno matriculado na UNEAL conforme citado no item 2.1;
  - 2.2.4 – 01 foto 3x4.
- 2.3 Os (as) acadêmicos (as) deverão preencher formulário de inscrição com os dados cadastrais, disponíveis no local de inscrição (no Pré – UNEAL dos Campi I, II, III e IV).
- 2.4 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 28/05/2011 nos respectivos campi.

### **3. DA SELEÇÃO**

- 3.1 A seleção se constituíra de 2 (duas) etapas:
  - a) Prova dissertativa em caráter eliminatório;
  - b) Prova didática em caráter classificatório, sendo obrigatório a entrega do plano de aula no ato da avaliação didática;
- 3.1.1 Todos os candidatos deverão apresentar-se para prova dissertativa no dia 30/05/2011, nas coordenações do Pré-UNEAL dos seus respectivos *campi*, às 08h00minh. O candidato deverá realizar a prova dissertativa em um período máximo de 03h00min de duração. O não comparecimento do candidato no horário estabelecido acarretará a eliminação de sua inscrição.
- 3.1.2 O resultado da prova dissertativa e agendamento da Prova didática será dia 31/05/2011.
- 3.1.3 A prova didática seguirá o seguinte cronograma: 1,2 e 3 de junho do corrente ano.
- 3.1.4 Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, o critério para o desempate será o seguinte:
  - a) Maior nota na prova didática
  - b) Maior nota na prova dissertativa

- c) Experiência comprovada na área de docência
- 3.2 Não haverá revisão de notas em nenhuma hipótese.

## **5- DO RESULTADO**

5-1. O resultado da seleção será no dia 06/06/2011.

## **6- DA CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA**

6.1. A duração da bolsa auxílio de monitor será de 10 (dez) meses. O recurso sairá da rubrica de Auxílio ao Estudante do orçamento da Reitoria.

6.2. O valor da bolsa auxílio será de R\$: 100,00 (cem reais) mensais.

## **7. DO CANDIDATO**

7.1 - O candidato aprovado não poderá acumular bolsas dentro da instituição.

7.2 - O candidato aprovado, para caráter de receber a bolsa, não poderá ter vínculo empregatício.

7.3 - O candidato deverá declarar pelo próprio punho se possui ou não vínculo empregatício no ato da inscrição.

Parágrafo Único: O candidato aprovado que possua vínculo empregatício e/ou outra bolsa, exercerá sua atividade de monitor normalmente, contudo não poderá receber o benefício deste edital, isso só ocorrerá caso o mesmo opte pela bolsa em questão.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Os monitores bolsistas iniciarão suas atividades no dia 08/06/2011.

8.2 – Ficará sob a responsabilidade dos Monitores Bolsistas a obrigatoriedade de entrega de relatório parcial e relatório final (relatório parcial no 5º mês de execução das atividades; relatório final no 10º mês de execução das atividades) à COORDENAÇÃO DO PRÉ-UNEAL/PROEXT/UNEAL.

8.3 – A bolsa auxílio não importará em qualquer vínculo empregatício entre a UNEAL e o (a) bolsista.

8.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do PRÉ/UNEAL e Pró-Reitoria de Extensão da UNEAL.

Arapiraca, 18 de maio de 2011.

Prof. M. Sc. Jairo José Campos da Costa

**Reitor**

Prof. M. Sc. Antônio Marcos Pontes de Moura

**Pró- Reitor de Extensão**

Prof<sup>ª</sup>. M. Sc. Maria José Houly de Almeida

**Coordenadora Geral do Pré-UNEAL**